PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Pessoal
Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12502-180
Telefone / Fax: (12) 3123-2900 e-mail: dpsaude@guaratingueta.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A justificativa para a aquisição de bobinas para relógio de pontos se dá pela necessidade de manter o registro fidedigno da jornada de trabalho dos servidores vinculados a esta Secretaria. O suprimento contínuo desses insumos é essencial para o cumprimento da Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que disciplina o registro eletrônico de ponto. A falta dessas bobinas impede a emissão dos comprovantes de registro de ponto para os funcionários, gerando insegurança jurídica e possíveis passivos trabalhistas. A aquisição garante, portanto, a regularidade dos processos de gestão de pessoas, o controle de frequência e a transparência nas relações de trabalho, elementos fundamentais para o bom funcionamento administrativo da saúde pública.

2. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	**BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO** - Bobinas 57mm com 300 metros para relógios de pontos biométricos atendendo a portaria 1.510/09 do ministério do trabalho e emprego (MTE).	50	UNIDADE

3. ESTIMATIVA DE VALOR

3.1. O Setor de Compras realizará a cotação para aquisição da demanda. Caso o valor seja aprovado pelo gestor, a aquisição será efetivada. Em seguida, será anexado o mapa de cotação, um recurso completo que apresenta, de maneira minuciosa e organizada, os valores unitários de cada item, o valor total e as cotações detalhadas por fornecedor. Essa abordagem busca facilitar a compreensão e a análise criteriosa dos custos por item.

4. PRAZO PARA CONCLUSÃO

4.1. A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo a contratada obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.

4.2. Local de Entrega:

É OBRIGATÓRIA a entrega do objeto licitado no:
Almoxarifado da Saúde
Endereço: Rua Jacques Félix, 02 - São Gonçalo - CEP 12.502-180
Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 16:00.
Telefone: (12) 3123 2900
Email: dpsaude@guaratingueta.sp.gov.br

5. PRIORIDADE

5.1. A seguir, está indicada a prioridade para a contratação em questão, com o objetivo de assegurar a alocação eficiente e estratégica dos recursos, de modo a evitar qualquer interrupção nas atividades do órgão.

	Baixa: a aquisição ou contratação pode ser programada sem urgência, não prejudicando significativamente o andamento das atividades em caso de atraso.
	Média: a aquisição ou contratação é importante para a continuidade das operações e atividades, permitindo algum nível de flexibilidade no prazo de conclusão.
X	**Alta:** a aquisição ou contratação é essencial para evitar interrupção de atividades críticas, sendo imprescindível para cumprir objetivos e metas do órgão ou entidade.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO

6.1. Não há vinculação ou dependência com outros processos ou Documento de Formalização de Demanda.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, revestida do aceite pelas autoridades competentes.

8. ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Área requisitante: Departamento de Pessoal
Nome do responsável pela demanda: Luis Alexandre Torres

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, a declaração de impacto orçamentário, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está anexa ao processo para fornecer o embasamento necessário para assegurar a adequação orçamentária dos procedimentos descritos neste termo de referência, garantindo a

transparência e legalidade na utilização dos recursos públicos.

9.2. Segue a demonstração da ficha orçamentária que será utilizada para cobrir os custos relacionados à compra em questão.

- **Dotação Orçamentária:**

02.12.02 | 10.301.0101.2546 | 92 | 301.0000 | 3.3.90.30.00

- **Subelemento de despesa:** 301.0000
- **Programa:** IGM PAULISTA

Guaratinguetá, 17 Agosto 2026.

Luis Alexandre Torres
Departamento de Pessoal

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal da Saúde